

LEI Nº 4.941/2024 DE 22/11/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS A
DOAR BENS MÓVEIS AO ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEAP,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

Gilmar Marco Pereira, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Novos autorizado a doar os seguintes bens móveis ao Estado de Santa Catarina, através do DEAP:

- I- 06 (seis) cadeiras giratórias com apoio para a cabeça;
- II- 04 (quatro) colchões com dimensões de 30x88x188cm;
- III- 04 (quatro) bases de cama box solteiro;
- IV- 01 (um) conjunto de sofá 03 e 02 lugares;
- V- 01 (um) sofá de 04 lugares;
- VI- 03 (três) sanduicheiras mini grill;

Parágrafo único. Os objetos da doação encontram-se devidamente especificados nas notas fiscais que são anexadas ao presente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de novembro de 2024

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal